HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 45/2025 - Objeto:Contratação de prestação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinado à Unidade Prisional:Presídio de Novo Cruzeiro, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, aos indivíduos privados de liberdade (IPL'S) da unidade prisional em epígrafe,conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Homologo o processo licitatório o qual declaro vencedora para o lote 1 no valor de R$ 1.199.144,10 a empresa Dores Food Ltda. Camila Aparecida Drumond, superintendente de infraestrutura e logística. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, n. 4143 – Edifício Minas, 5º. andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 6 de junho de 2025.

3 cm -06 2085421 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 101/2025 - Objeto Contratação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinado às Unidades Prisionais do Presídio de Pouso Alegre, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, aos indivíduos privados de liberdade (IPL'S) nas unidades prisionais em epígrafe, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de proposta inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: https://compras.mg.gov.br/acesso-a-informacoes/ manuais/fornecedor Abertura da sessão dia 26/06/2025, às 11:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. Camilla Aparecida Drumond Superintendente de Infraestrutura e Logística. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 04 de junho de 2025.

5 cm -04 2084449 - 1

AVISO DE ABERTURA DE CONTRATAÇÃO DIRETA - COTEP 136/2025

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, torna pública a realização de Dispensa Eletrônica 136/2025, com critério de julgamento menor preço, por meio do site www.compras.mg.gov.br, na hipótese do art. 75, II, da Lei 14.133/21, visando a Compra de CADEADOS TETRA CHAVE sob a forma de entrega INTEGRAL,conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e conforme especificações e condições constantes deste aviso de dispensa de licitação por valor e dos seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução SEPLAG nº 034, de 24 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Aviso de Contratação Direta no Portal de Compras (https://compras.mg.gov.br/wp-content/uploads/Manual-COTEP-fornecedor_v2-210524.pdf) e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão de lances. Período de lances: De 11/06/2025 às 08:00 horas, até 11/06/2025 às 14:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa, Belo Horizonte.

Camilla Aparecida Drumond
Superintendência de Infraestrutura e Logística

5 cm -06 2085635 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9396676.03.2025

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA KSM MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME. ESPECIE: Terceiro Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 939676/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. OBJETO: A supressão quantitativa de 13,95% (treze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), no valor de R$ 262.430,36 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta reais e trinta e seis centavos), passando o valor do contrato para R$ 1.703.894,08 (um milhão, setecentos e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos), em conformidade com o item 16.1.1 da Cláusula Décima Sexta - Alterações , com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e o acréscimo quantitativo de 6,95% (seis inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), no valor de R$ 123.053,12 (cento e vinte e três mil cinquenta e três reais e doze centavos), passando o valor do contrato para R$ 1.826.947,20 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), em conformidade com o item 16.1.1 da Cláusula Décima Sexta - Alterações, com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. VALOR: O valor global do contrato, em virtude das alterações em tela, será de 1.826.947,20 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº(s) 1451.06.421.145.44 23.0001.339039.21.0.10.1, 1451.06.421.130.4348.0001.339039.21.0.1 0.1, 1451.10.421.145.4429.0001.339039.21.0.10.1, 1451.10.421.130. 4353.0001.339039.21.0.10.1 e 1451.06.421.130.4348.0001.339039.2 1.0.60.2 SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Jose Muniz Pereira. Assinatura em: 06/06/2025.

6 cm -06 2085283 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 155 de 29 de janeiro de 2025, IOF/MG - 30/01/2025 - página 13, alterada pela Resolução SEJUSP N.º 293 de 24 de fevereiro de 2025, IOF/MG - 27/02/2025 - página 08 e do Ato de Atribuição de Competência, publicado em 31 de janeiro de 2025 - IOF/MG - página 10, ACOLHO, na íntegra, o Relatório Técnico nº 163/SEJUSP/NUREL/2024, de 28 de março de 2025, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0127102/2024-65, que recomendou a aplicação da penalidade de MULTA no valor de R$ 135.107,92 (cento e trinta e cinco mil cento e sete reais e noventa e dois centavos), cumulada com RESSARCIMENTO aos cofres públicos no valor de 67.975,86 (sessenta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), à empresa STRELLA SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.431.915/0001-12, situada à Estrada Velha, nº 88, conj. 05, bairro Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 12243-380.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 06 de junho de 2025.
Carlos Vinicius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

5 cm -06 2085355 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 109/2025. Objeto: Contratação de serviços depreparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada,destinadoàs Unidades Prisionais do Lote 341:Presídio de Capelinha, Presídio de Itamarandiba e Presídio de Turmalina, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, aos indivíduos privados de liberdade (IPL'S) nas unidades prisionais em epígrafe,conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Abertura dia 25 de junho de 2025, às 11:00 horasno sítio eletrônico www.compra.mg.gov.br. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: https://compras.mg.gov.br/acesso-a-informacoes/ manuais/.Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa

4 cm -04 2084231 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

AVISO DE COTEP

A Fundação Estadual de Meio Ambiente de Minas Gerais – FEAM torna público o encerramento do processo licitatório e o resumo dos licitantes a dispensa de licitação por valor - Cotação Eletrônica de Preços - Processo nº 2091157 000002/2025 - Processo SEI 2090.01.0031131/2024-33 - Objeto: fornecimento de água mineral e gás de cozinha, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Situação do processo: Deserto

Classificação	Fornecedor	Valor Total da Proposta
	Deserto	

4 cm -06 2085506 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 9386108

do imóvel situado na Rua Ceará, nº 180, Centro, Divinópolis-MG, destinado exclusivamente à instalação e funcionamento dos órgãos ambientais: FEAM, SEMAD, IEF, e IGAM; celebrado entre a FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEAM, por intermédio da Unidade de Regularização Ambiental do Alto São Francisco e a empresa MALUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: prorrogação contratual por 12 (doze) meses, com vigência a partir de 10 de junho de 2025. Valor global: R$571.272,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2091.18.122.705. 2500.0001.3.3.90.39.20.0.72.1 SIGNATÁRIOS: a) Kamila Esteves Leal – Chefe Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco – URA/ASF. Delegação de competência – Portaria FEAM nº 708 de março de 2024 – Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM; b) Suzana Samara Santos Oliveira - Malusa Empreendimentos Imobiliários Ltda. Divinópolis, 06 de junho de 2025.

4 cm -06 2085180 - 1

EXTRATO DE DECISÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE FECHAMENTO DE MINA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 10 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e as diretrizes e procedimentos estabelecidos pela Deliberação Normativa COPAM 220, de 21 de março de 2018, e pela Instrução de Serviço SISEMA 07/2018, torna pública a Decisão FEAM/PRE nº. 07/2025 (documento SEI nº 115459142):

a) O CANCELAMENTO da publicação efetuada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 17 de abril de 2025 (Registro nº 2066769), que tornou pública a reprovação da proposta de recuperação ambiental apresentada pela Empresa de Mineração Pau Branco Ltda. - EMPABRA ao âmbito do Processo Administrativo de Fechamento de Mina SEI nº 2090.01.0006622/2024-42, haja vista a ausência de ato decisório formal e fundamentado pela autoridade competente que a precedesse nos autos processuais.

b) O RETORNO dos autos do Processo SEI nº 2090.01.0006622/2024-42 à Gerência de Recuperação de Áreas de Mineração (GRM), para reabertura da fase de instrução processual para que, nos termos da Lei Estadual nº 14.184/2002:

b.1) Seja a interessada, Empresa de Mineração Pau Branco Ltda. - EMPABRA, formalmente notificada para, querendo, apresentar esclarecimentos e complementações técnicas ao Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), em face das considerações expostas no Parecer Técnico FEAM/GRM nº. 21/2025 (documento SEI nº 111833023), concedendo ao interessado o prazo de 10 dias previsto no art. 36 da Lei Estadual nº 14.184/2002;

b.2) Após a eventual manifestação da interessada, ou decorrido o prazo sem esta, proceda-se à nova análise técnica pela Gerência de Recuperação de Áreas de Mineração (FEAM/GRM);

b.3) Subsequentemente, sejam os autos conclusos para decisão formal e fundamentada pela autoridade competente, nos termos da legislação aplicável.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2025
Rodrigo Gonçalves Franco
Presidente
Fundação Estadual do Meio Ambiente

8 cm -06 2085444 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 9280701/2021 - (INF.4238/00) de Prestação de Serviços de Informática, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 09/06/2025. Valor global: R$ 1.027.476,00 Dotações orçamentárias:2101.18.122.705.2500.0001.3.3.90.40.05.0.72.1 e demais constantes no instrumento. Data de Assinatura: 05 de junho de 2025. (a) Breno Esteves Lasmar – Contratante; (a) Cassio Luiz Matoso de Oliveira e (a)Roberto Tostes Reis – Contratada.

3 cm -06 2085285 - 1

INFORMA TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

Termo de Cessão de Servidor nº 2100.01.0015302/2025-66, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a Prefeitura Municipal de Itamarandiba/MG, para a execução de atividades vinculadas ao Termo de Cooperação Técnica sob o nº 2100.01.0015302/2025-66. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a cessão de 1 (um) servidor municipal para prestar serviço junto ao cessionário, sem ônus para este, que será designada exclusivamente para ocupar função administrativa, a ser lotado na Agência de Florestas e Biodiversidade do IEF, no município de Itamarandiba/MG. A presente cessão pelo município de Itamarandiba/MG da servidora Leidiane Pires Coelho, servidora pública municipal, matrícula *72*, portadora de Carteira de Identidade Nº MG- ** 427.***, inscrita no CPF sob o nº ***.371.926-**, ao Instituto Estadual de Florestas – IEF, para execução de atividades vinculadas ao Termo de Cooperação Técnica nº 2100.01.0015302/2025-66. Vigência: pelo prazo que será vinculado ao prazo de duração do Referido Termo de Cooperação Técnica sob o nº 2100.01.0015302/2025-66.

Data da assinatura: 06 de junho de 2025. (a)Eliana Piedade Alves Machado – Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha; (b) Pedro Afonso Fernandes Filho – Prefeito Municipal de Itamarandiba/MG.

5 cm -06 2085538 - 1

EXTRATO DE ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA Nº 55/25

A íntegra do Termo de Parceria se encontra disponível em: https://www.sef.mg.gov.br/termos-de-parceria1. Partícipes: INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS e Instituto de Pesquisa Waitá. Objeto: O presente termo de parceria, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, tem por objeto o apoio às atividades e à manutenção do Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETRAS), localizado em Patos de Minas, Minas Gerais. Valor total: R$ R$ 3.063.854,12 (três milhes e sessenta e três mil oitocentos cinquentas e quatro reais e doze centaves). Dotação Orçamentária:2101.18.541.031.4058.0001.3.3.50.39.46.0.72. Vigência: 24 (Vinte e quatro) meses. Assinatura:06/06/2025. Signatários: [redacted] (IEF) e [redacted] (Instituto de Pesquisa Waitá).

3 cm -06 2085600 - 1

INFORMA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica e Operacional nº 2100.01.0015302/2025-66, firmado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF, e o Município de Itamarandiba/MG, com o fim de executar, em regime de mútua colaboração, ações de proteção e melhoria na qualidade ambiental. Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a realização de atividades em regime de integração e cooperação mútua, além do estabelecimento de regras e condições de cooperação técnica e a gestão compartilhada dos recursos florestais, bem como a parceria técnica e administrativa, visando promover a preservação e a conservação da fauna e flora e a gestão de áreas protegidas do Estado, com a finalidade de atender o interesse público. Vigência: O prazo será de 04 (quatro) anos a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado, alterado ou rescindido, mediante critério e conveniência dos partícipes por manifestação motivada de qualquer delas. Data da assinatura: 06 de junho de 2025. (a) Eliana Piedade Alves Machado – Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha; (b) Pedro Afonso Fernandes Filho – Prefeito Municipal de Itamarandiba/MG.

4 cm -06 2085496 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9470220/2025. Processo de compras nº 1501122 0000035/2025. Partes: SEPLAG e a empresa CETUS CONSTRUTORA LTDA. Objeto: eventual contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante. Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Valor: R$ 198.162,52 (cento e noventa e oito mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 1501 04 122 161 4494 0001 3 3 90 39 22. Fonte de recurso: 0.15.1. Data de assinatura: 06/06/2025. Assinam: Rodrigo Guerra Furtado, pela SEPLAG e Tales Emanuel Verissimo Pereira Araújo, pela contratada.

3 cm -06 2085567 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº320/2024 - Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG, comunica que realizará a licitação que tem por objeto o registro de preços para eventual compra de Desktops e Notebooks,conforme especificações, quantitativos e condições constantes no edital e seus anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 24/06/2025, às 09h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br. BH/MG 09/06/2025.

Ana Luiza Camargo Hirle
Subsecretária de Compras Públicas – SEPLAG-MG

3 cm -04 2084318 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 887/2025 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizara LEILAO, recebendo o Nº 887/2025 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITAVEIS, de veículos nos pátios vinculados a CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 788, 28/08/2021 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 329, 498, 640, 746, 859.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5.
1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 78,51 foram excluído(s) deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 8,31,33,34,35,36,37,38,40,41,42,43,45,46,47,48,49,51,52,54,55,56,57,58,59,60,61,63,64,65,68,70,72,73,74,76,77 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44 806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 27/06/2025, às 08:30 horas e finalizada no dia 02/07/2025 as 17:00;
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atestar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 26/06/2025 ao dia 28/06/2025, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 12:40 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 - AUTO SOCORRO COELHO E AZEVEDO - AVENIDA PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, Nº 4095, BAIRRO PARQUE PRIMAVERA - POCOS DE CALDAS
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. II- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; III- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número [redacted].